



**REGULAMENTO  
REMATRÍCULA PREMIADA – 2017/1**

**São Paulo**

**2016**

## **CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** A promoção “Rematrícula Premiada – 2017/1” é organizada pelo Instituto Sumaré de Educação Superior – ISES LTDA, mantenedora da Faculdade Sumaré, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 1.121, CEP 05409-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.745.324/0001-84, doravante denominada ORGANIZADORA.

## **CAPÍTULO II – DA FINALIDADE**

**Art. 2º.** A promoção “Rematrícula Premiada – 2017/1” tem por finalidade sortear um aparelho celular iPhone 7 e ainda, isenção na mensalidade de fevereiro de 2017 para 50 ganhadores entre os alunos veteranos da Faculdade Sumaré, que renovarem suas rematrículas até 30 de novembro de 2016, cumprindo o “Edital de renovação de matrícula 2017-1”, disponível na área restrita do aluno.

## **CAPÍTULO III – DA PROMOÇÃO**

**Art. 3º.** A presente promoção consiste em gerar oportunidade aos alunos que realizarem suas rematrículas no prazo de concorrerem ao sorteio de um aparelho celular iPhone 7 e ainda, a isenção de 50 (cinquenta) mensalidade do fevereiro de 2017.

## **CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º.** Estarão automaticamente participando da promoção todos os alunos que realizarem rematrícula no período de 24 de outubro a 30 de novembro 2016.

**Art. 5º.** Não participam da promoção os alunos que têm vínculo empregatício, bolsas parciais ou integrais ou que estagiam na Organizadora, alunos oriundos de programas governamentais, ou ainda, alunos com financiamento estudantil.

**Art. 6º.** A verificação de que os alunos não são estagiários ou colaboradores da Organizadora será realizada por meio de consulta no banco de dados do sistema acadêmico ou administrativo, se necessário.

## **CAPÍTULO V – DO SORTEIO DO PRÊMIO E DIVULGAÇÃO**

**Art. 6º.** O sorteio eletrônico acontecerá no dia 16 de dezembro de 2016, às 17 horas, no auditório da Unidade Sumaré, em evento aberto ao público.

**Parágrafo único.** O aluno sorteado será notificado por telefone, e-mail e mídia interna da Faculdade Sumaré.

## **CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE DO PREMIADO**

**Art. 7º.** Os ganhadores automaticamente autorizam de pleno direito, o uso gratuito de sua imagem, voz, nome e de eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, cartazes, filmes em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da cobertura da premiação, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus à **ORGANIZADORA**.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** A promoção é válida para o processo de rematrícula do primeiro semestre de 2017.

**Art. 9º.** Independente da forma de pagamento escolhida pelo aluno veterano, a rematrícula (mensalidade de janeiro) deverá estar totalmente quitada até o término da promoção.

**Art. 10º.** A participação na promoção “Rematrícula Premiada – 2017/1” não gerará nenhum direito, vantagem ou prêmio que não seja o expressamente previsto e nas condições determinadas no artigo 3º do presente Regulamento.

**Art. 11.** O vencedor do iPhone 7 fica ciente de que será contemplado com um aparelho celular, contendo o kit padrão com acessórios de fábrica. A manutenção da linha telefônica, bem como outros acessórios não serão fornecidos pela Organizadora. Já, os 50 (cinquenta) ganhadores da gratuidade da mensalidade do mês de fevereiro de 2017, terão o benefício automaticamente lançado no sistema financeiro da Organizadora.